



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001688/2025
EMISSION: 21/07/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço fotográfico para fotos oficiais do vereadores da Legislatura 2025-2028.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100919 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Descrição adicional:

SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO FOTOS OFICIAIS DE VEREADORES PARA NOVA LEGISLATURA

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 59 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.36.00.00.00.00 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO FOTOS OFICIAIS DE VEREADORES PARA LEGISLATURA

MAIS CARACTERÍSTICAS: DE BUSTO, EM ESTÚDIO, COM TRATAMENTO PROFISSIONAL E ALTA RESOLUÇÃO

FORMATO: EM ARQUIVO DIGITAL

Envolvendo o seguinte: Serão 3(três) imagens/fotografias para cada vereador, sendo um total de 27(vinte e sete) imagens digitais, devendo ser disponibilizadas em arquivo digital, através de link, e também em pen drive, para a Câmara.

Prazo: As imagens deverão ser entregues em até 20(vinte) dias após o dia agendado para tirá-las.

A contratação do serviço é necessária para que sejam feitas fotos oficiais dos vereadores desta nova Legislatura de 2025 a 2028, sendo preciso utilizar os arquivos digitais de fotografia em boa qualidade com imagens dos vereadores no site oficial da Câmara de Vereadores; no quadro da nova legislatura para compor a Galeria de Vereadores do Plenário Evaldo Loose; no quadro da Galeria de Presidentes (foto do Presidente do ano); e em demais casos pertinentes.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de um serviço fotográfico a ser contratado para realização de todas as fotografias dos vereadores, devendo ser entregues no serviço um total de 27(vinte e sete) imagens digitais, sendo 3(três) imagens/fotografias de cada vereador(a).

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO FOTOS OFICIAIS DE VEREADORES PARA NOVA LEGISLATURA	1	R\$ 675,00	R\$ 945,00	R\$ 950,00	R\$ 1.350,00	R\$ 675,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Fotografe Emoções

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Estúdio FotoCarioca

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Estúdio Jessie Zanatta

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 4: Natan Franklin

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100919 e Sub-item 5217 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se identifica possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação, constantes no Item "Descrição da necessidade".

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço fotográfico por meio de fotógrafo profissional, que possua estúdio de fotografia profissional, o que é necessário para atender a demanda solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito desta Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

DESCRIÇÃO: SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO FOTOS OFICIAIS DE VEREADORES PARA LEGISLATURA

MAIS CARACTERÍSTICAS: DE BUSTO, EM ESTÚDIO, COM TRATAMENTO PROFISSIONAL E ALTA RESOLUÇÃO

FORMATO: EM ARQUIVO DIGITAL

Envolvendo o seguinte: Serão 3(três) imagens/fotografias para cada vereador, sendo um total de 27(vinte e sete) imagens digitais, devendo ser disponibilizadas em arquivo digital, através de link, e também em pen drive, para a Câmara.

Prazo: As imagens deverão ser entregues em até 20(vinte) dias após o dia agendado para tirá-las.

O item acima descrito não se enquadra como de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada é de um serviço fotográfico a ser contratado para realização de todas as fotografias dos vereadores, devendo ser entregues no serviço um total de 27(vinte e sete) imagens digitais, sendo 3(três) imagens/fotografias para cada vereador.

A formalização da contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço se fundamenta na necessidade de serem realizadas fotos oficiais dos vereadores desta nova Legislatura de 2025 a 2028, sendo preciso utilizar os arquivos digitais de fotografia em boa qualidade com imagens dos vereadores no site oficial da Câmara de Vereadores; no quadro da nova legislatura para compor a Galeria de Vereadores do Plenário Evaldo Loose; no quadro da Galeria de Presidentes (foto do Presidente do ano); e em demais casos pertinentes.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação, constantes no Item "Descrição da necessidade".

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos



termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, mediante agendamento prévio a ser feito por esta Câmara, em dia em que todos os vereadores estejam disponíveis para a execução do serviço fotográfico.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, até o final deste ano de 2025, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do serviço contratado.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a contratação do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO FOTOS OFICIAIS DE VEREADORES PARA NOVA LEGISLATURA	1	R\$ 675,00	R\$ 945,00	R\$ 950,00	R\$ 1.350,00	R\$ 675,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Fotografe Emoções

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Estúdio FotoCarioca

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Estúdio Jessie Zanatta

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 4: Natan Franklin

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 33903959010000 (Serv. Terc. Áudio/Vídeo/Foto – Diversos).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	56.575,55	0	6.575,47
Total pedido						0,00
Total disponível						6.575,47

21/07/2025 ÀS 14:55:28 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA